

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1913/2024, CELEBRADO ENTRE A FHE E O LEILOEIRO PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS.

A **FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO – FHE**, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei 6.855/1980, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e patrimônio próprio e exclusivamente privado, integrante do Sistema Financeiro de Habitação, sediada na Av. Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano – SMU, em Brasília/DF, CEP 70630-902, inscrita no CNPJ nº 00.643.742/0001-35 e no CF/DF nº 07.483.284/001-05, neste ato representada por seu Gerente Executivo de Compras e Contratos, Sr. Washington Moreira Corrente, CPF nº 007.615.387-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Sr. Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira, CPF nº 229.313.388-50, residente e domiciliado em Sumaré/SP, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justo e avençado um Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 1913/2024, firmado em 10/07/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar, com base na Cláusula Quinta, o prazo do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 10/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Em decorrência da alteração acordada na Cláusula Primeira deste Instrumento, a vigência do contrato fica prorrogada para 09/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e as disposições do contrato de prestação de serviços nº 1913/2024, que não foram expressamente modificados por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE: Nos termos do disposto no art. 107 do Código Civil; art. 3º, da Lei nº 13.874/2019 e Decreto nº 10.278/2020, as partes e testemunhas, quando for o caso, declaram a autoria, integridade e confiabilidade deste contrato, acordando, assim, em não contestar a sua validade, conteúdo e autenticidade.

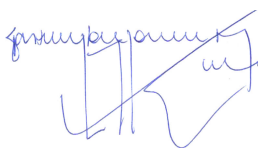
E, por estarem justas e acertadas, as partes concordam que o presente instrumento contratual será assinado digitalmente, bem como os demais documentos correlatos, sendo as assinaturas válidas, vinculantes e executáveis. Admite-se qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, quando a integridade dessas for conferida por provedor de assinatura, nos termos da Lei 14.620/2023.

Brasília - DF, 04 de julho de 2025.

Assinado por: Pedro H. E. M. ...

Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira

Assinatura validada pelo Docsales



Assinado de forma digital por
WASHINGTON MOREIRA
CORRENTE:00761538780
Dados: 2025.07.07 10:47:06
-03'00'

CONTRATANTE

Washington Moreira Corrente
CPF: 007.615.387-80

CONTRATADO

Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira
CPF: 229.313.388-50

Página de Assinaturas



Número do documento: 04824

Código do documento: 1c8ee6b3-7906-4229-ac4b-a9309341b1ea

Link do documento no cofre Docsales: <https://web.docsales.com/approval/1c8ee6b3-7906-4229-ac4b-a9309341b1ea>

Signatários

Assinado por: Pedro H. E. M. D. Oliveira

Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira

Documento Assinado em: 04/07/2025 às 14:49.

Função: Assinado como administrador

E-mail: contratos@pedrooliveiraleiloeiro.com.br

CPF: 229.313.388-50

IP do Usuário: 152.250.143.95

